



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1170 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SANÇÃO

Em

14/12/2022

Presidente

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 423.677,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 423.677,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e sete reais), em especial para suprir com as despesas relacionadas com os serviços de expansão e melhoria da rede de iluminação pública através da substituição da iluminação atual por LÂMPADAS DE LED, conforme detalhamento das dotações abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0032-190 - 4.4.90.51.00 EXPANS. MELH. REDE ILUMIN. PÚBLICA -- R\$ 423.677,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 423.677,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 423.677,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 423.677,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 423.677,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a OPERAÇÃO DE CREDITO na forma prevista do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 16 de dezembro de 2022.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 14/12/2022


Presidente


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 14/12/2022


Presidente